



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 20/2026 de 08 de janeiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 05/02/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 18/02/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 18/02/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 23/02/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 23/02/2026 às 08h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I).** Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.



3.3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO REGIONAL 01.

Considerando o Relatório emitido pelo Setor de Pesquisa Mercadológica, atestando a vantajosidade da aplicabilidade da Lei Municipal nº 1356/2025, nos moldes da pesquisa mercadológica realizada.

Considera-se âmbito regional 01: limites geográficos da Região Seridó Potiguar, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e as integradas social e historicamente, onde estão localizadas as cidades de Acari, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Ipueira, Jardim Piranhas, Jardim do Seridó, Lagoa de Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas, bem como os Municípios de Campo Redondo, Lajes Pintadas e Santa Cruz, integrantes dos limites geográficos da Região Trairi Potiguar.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. Alvará ou atestado expedido pela vigilância sanitária da sede da licitante;

4.4.3. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Para as empresa que ofertarem os produtos de origem animal ou polpa de frutas, constantes do termo de referencia anexo I deste edital deverá apresentar Declaração de que seus produtos contêm o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Certificado de Inspeção Estadual (SIPOA), com firma reconhecida em cartório. O não reconhecimento em cartório na declaração invalidará a referida declaração, ficando o licitante inabilitado no presente certame.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ de 0,10 (dez centavos)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.



11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.



14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).



17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
PREGOEIRA MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, INCLUINDO HORTIFRUTIGRANJEIROS E ITENS DE BOMBONIERE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1356/2025, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. DESCRIÇÕES DO OBJETO:

Nº	Item Nº	Item	Unida de	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	31064	ABACATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade tamanho grande ou média. Uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos, em boas condições de consumo, de acordo com seu grau de amadurecimento, não pode ser muito verde. -	KG	410,0000	R\$ 18,13	R\$ 7.433,30
2	22682	ABACAXI TIPO PÉROLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade e tamanho, madura, frutos de grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos. -	un	2770,0000	R\$ 8,20	R\$ 22.714,00
3	31066	AÇAFRÃO DA TERRA Descrição: cúrcuma em pó pura, 100% natural, de boa qualidade, isento de sujidades, insetos, dentro do prazo de validade. Embalagem em sachê de aproximadamente 50 a 100g. -	PC	510,0000	R\$ 8,12	R\$ 4.141,20
4	31067	ACEROLA Descrição: in natura, vermelha, em bom estado de maturação, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Caso esteja congelada deveser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	KG	780,0000	R\$ 9,41	R\$ 7.339,80
5	31068	AÇÚCAR CRISTAL Descrição: Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 1 kg. -	KG	3060,0000	R\$ 4,68	R\$ 14.320,80



6	31185	AÇUCAR DEMERARA Descrição: açúcar com grânulos grande produzido a partir da cana-de-açúcar. isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 1kg. -	KG	430,0000	R\$ 7,21	R\$ 3.100,30
7	31186	AÇUCAR MASCAVO Descrição: açúcar com grânulos grande produzido a partir da cana-de-açúcar. isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 1kg. -	KG	400,0000	R\$ 13,07	R\$ 5.228,00
8	28913	AÇÚCAR REFINADO DESCRIÇÃO: açúcar refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a resolução no ministério da saúde e atender a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem no mínimo de 1kg. -	KG	5250,0000	R\$ 4,67	R\$ 24.517,50
9	28914	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	192,0000	R\$ 10,55	R\$ 2.025,60
10	25840	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO 200 ML) Descrição: Embalagem com 48 unidades água mineral sem gás 200 ml/copo caixa com 48 unidades; de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; produto descrito com validade :12 meses na embalagem.1 -	PC	1515,0000	R\$ 48,40	R\$ 73.326,00
11	28915	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML) Descrição: embalagem com 12 unidades água mineral sem gás, garrafa 500ml - pacote com 12 unidades, produto de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; produto descrito com validade:12 meses na embalagem. -	PC	992,0000	R\$ 31,29	R\$ 31.039,68
12	31069	ALFACE CRESPA- 1ª QUALIDADE Descrição: alface de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em embalagem transparente em quantidade proporcional a cada pedido por escola. Cada molho pesando aproximadamente 100gr.. -	MLH	1440,0000	R\$ 4,15	R\$ 5.976,00
13	31070	ALFACE LISA – 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. peso médio 300g. -	MLH	1320,0000	R\$ 4,16	R\$ 5.491,20



14	31071	ALFACE ROXA - 1ª QUALIDADE Descrição: in natura, fresca, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, de 1ª qualidade, com folhas íntegras, com peso médio 300g. -	MLH	650,0000	R\$ 7,44	R\$ 4.836,00
15	22690	ALHO – 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas. (cabeça). -	KG	782,0000	R\$ 35,80	R\$ 27.995,60
16	31207	AMEIXA SECA - 200G (LATA) Descrição: A lata deverá está íntegra, intacta, resistente, sem marcas de danificação ou enferrujadas, com prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. -	un	150,0000	R\$ 20,57	R\$ 3.085,50
17	31072	AMIDO DE MILHO – 200G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	un	660,0000	R\$ 6,01	R\$ 3.966,60
18	31182	AMIDO DE MILHO – 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	un	640,0000	R\$ 13,00	R\$ 8.320,00
19	31073	ARROZ – TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	KG	3080,0000	R\$ 6,87	R\$ 21.159,60
20	31074	ARROZ INTEGRAL Descrição: arroz integral, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	KG	650,0000	R\$ 6,12	R\$ 3.978,00
21	31030	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1 Kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	KG	4050,0000	R\$ 6,44	R\$ 26.082,00



22	31075	AVEIA EM FLOCOS FINOS Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 170 g. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	un	1000,0000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
23	31076	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS Descrição: Tipo 100% integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 170 g. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	un	1050,0000	R\$ 5,22	R\$ 5.481,00
24	31077	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 500 ML Descrição: ASPECTO - Óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Acidez máxima 0,5%.. -	un	212,0000	R\$ 44,66	R\$ 9.467,92
25	31031	AZEITONA c/ caroço – 200g Descrição: com caroço, em conserva, embalagem intacta, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	220,0000	R\$ 8,45	R\$ 1.859,00
26	31032	AZEITONA s/ caroço – 200g Descrição: sem caroço, em conserva, embalagem intacta, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.. -	un	250,0000	R\$ 11,24	R\$ 2.810,00
27	31078	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE DE MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: Pacote com no mínimo 600 gramas -	PC	310,0000	R\$ 17,36	R\$ 5.381,60
28	31079	BALA MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS. ESPECIFICAÇÃO: Pacote com no mínimo 600 gramas -	PC	330,0000	R\$ 16,74	R\$ 5.524,20
29	31080	BALAS DE CARAMELO MEIO A MEIO. Especificação: sabor leite e chocolate, pacote pesando no mínimo 660 gramas. -	PC	290,0000	R\$ 21,74	R\$ 6.304,60
30	31081	BALAS DE GOMA TUBO GOMETS TIPO JUJUBA. ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 30 tubos, pesando no mínimo 960 gramas. -	CX	310,0000	R\$ 23,67	R\$ 7.337,70
31	31187	BANANA LEITE Descrição: De boa qualidade, em adequado estado de maturação ao qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ate serem utilizados, sem esta muito madura no momento da entrega, nem muito verde, sem está danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica. 100g.. -	un	5500,0000	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00



32	28921	BANANA PACOVAN – 1ª QUALIDADE Descrição: De boa qualidade, em adequado estado de maturação ao qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ate serem utilizados, sem esta muito madura no momento da entrega, nem muito verde, sem está danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica. 100g. -	un	35400,000 0	R\$ 1,04	R\$ 36.816,00
33	31082	BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE Descrição: De boa qualidade, em adequado estado de maturação ao qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ate serem utilizados, sem esta muito madura no momento da entrega, nem muito verde, sem está danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica. 100g.. -	un	8600,0000	R\$ 1,35	R\$ 11.610,00
34	31083	BARRA DE CHOCOLATE COM 1KG. Descrição: cobertura sabor chocolate ao leite ou meio amargo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	170,0000	R\$ 43,89	R\$ 7.461,30
35	31188	BASTÃO DE CHOCOLATE AO LEITE. ESPECIFICAÇÃO: Caixa contendo no mínimo 30 unidades, pesando no mínimo 480 gramas. -	CX	145,0000	R\$ 57,28	R\$ 8.305,60
36	1962	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE - Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. -	KG	2760,0000	R\$ 4,59	R\$ 12.668,40
37	31084	BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, limpa, sem sujidades, lavada, tamanhas médias a grande, uniforme, inteira, sem ferimentos e defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderida a superfície externa. -	KG	2820,0000	R\$ 6,82	R\$ 19.232,40
38	22702	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 500G Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega -	un	250,0000	R\$ 30,85	R\$ 7.712,50
39	28924	BEBIDA LÁCTEA - 1 LITRO. Descrição: Sabores variados em Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem plástica de 01 litro (barriga mole). Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. -	un	890,0000	R\$ 6,92	R\$ 6.158,80
40	31085	BEBIDA LÁCTEA - SABOR CHOCOLATE - 1 LITRO. Descrição: Bebida láctea UHT. A embalagem TETRA PAK, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. -	un	860,0000	R\$ 7,00	R\$ 6.020,00



41	31086	BETERRABA – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, limpa, sem sujidades, lavada, tamanhas médias a grande, uniforme, inteira, sem ferimentos e defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderidas à superfície externa. -	KG	330,0000	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
42	31087	BISCOITO DE POVILHO Descrição: Produto artesanal caseiro. Ingredientes; Goma, açúcar, coco e manteiga, contento no rotulo a data de fabricação e o prazo de validade.. -	un	910,0000	R\$ 7,85	R\$ 7.143,50
43	28928	BISCOITO PALITO – pacote c/ aproximadamente 300 g. Descrição: Produto com prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. -	PC	1186,0000	R\$ 6,21	R\$ 7.365,06
44	28929	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Descrição: biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 350g -	PC	1888,0000	R\$ 6,83	R\$ 12.895,04
45	31088	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL Descrição: biscoito água e sal integral, dupla embalagem, contendo 350 g.. -	PC	1360,0000	R\$ 7,45	R\$ 10.132,00
46	28926	BISCOITO TIPO MAISENA TRADICIONAL Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 350 g. Produto com prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. -	PC	1590,0000	R\$ 7,18	R\$ 11.416,20
47	28927	BISCOITO TIPO MARIA Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 350 g. Produto com prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. -	PC	1720,0000	R\$ 7,13	R\$ 12.263,60
48	28931	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO Descrição: Sabor coco, embalagem plástica contendo 300 g. De boa qualidade e no prazo de validade. -	PC	1070,0000	R\$ 5,59	R\$ 5.981,30
49	28932	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Sabor chocolate, embalagem plástica contendo 300 g. De boa qualidade e no prazo de validade. -	PC	1120,0000	R\$ 5,38	R\$ 6.025,60
50	28933	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Descrição: Sabor leite, embalagem plástica contendo 300g. De boa qualidade e no prazo de validade. -	PC	1300,0000	R\$ 5,17	R\$ 6.721,00
51	28934	BOLACHA COMUM AMANTEIGADA – pacote c/ 250g. Descrição: fardo c/ 20 pacotes -	un	605,0000	R\$ 116,97	R\$ 70.766,85
52	25852	BOLO DE OVOS ,FORMATO REDONDO,ENTRE 500 MG E 01 KG,DE SABORES VARIADOS. -	un	871,0000	R\$ 15,50	R\$ 13.500,50



53	31189	BOMBOM COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. ESPECIFICAÇÃO: pacote com no mínimo 50 unidades, pesando no mínimo 825 gramas. -	PC	120,0000	R\$ 80,45	R\$ 9.654,00
54	31190	CACAU EM PÓ 100% - Descrição: natural processado a partir do mesmo cacau. Com sabor e odor agradáveis, típicos de um produto feito com cacau bem fermentado e torrado a média temperatura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 200 g. -	un	880,0000	R\$ 30,49	R\$ 26.831,20
55	31089	CAFÉ EM PÓ - 250G Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic. -	un	4878,0000	R\$ 18,13	R\$ 88.438,14
56	31090	CAIXA DE CHOCOLATE SORTIDOS. ESPECIFICAÇÃO: Pesando no mínimo 250 gramas. -	CX	430,0000	R\$ 17,67	R\$ 7.598,10
57	31091	CAJU Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. -	KG	454,0000	R\$ 10,30	R\$ 4.676,20
58	22800	CANELA EM PÓ - moída Descrição: obtida por meio do tronco da caneleira, é rica em compostos fenólicos. Usada como condimento da culinária. Embalagem contendo aproximadamente 100g Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	123,0000	R\$ 10,22	R\$ 1.257,06
59	31092	CANJICA DE MILHO AMARELA (Mungunzá) Descrição: embalagem contendo 500G aproximadamente. Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais acondicionados em sacos plásticos resistentes. A embalagem deve conter a validade de 6 meses a 1 ano. -	un	1280,0000	R\$ 4,29	R\$ 5.491,20
60	31094	CANJQUINHA (Xerém) Descrição: embalagem contendo 500G aproximadamente. -	un	500,0000	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
61	31093	CANJQUINHA Descrição: embalagem contendo 200 g aproximadamente. -	un	500,0000	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
62	31095	CARAMELOS SABOR CHOCOLATE LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: Caixa 1kg. Chocolate Laranja. Número de peças 125. -	CX	220,0000	R\$ 38,92	R\$ 8.562,40



63	31096	CARNE BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE. Descrição: Carne bovina salgada de 1ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Carne bovina salgada de 1ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas e higiênicas sanitárias satisfatórias ao consumo e armazenamento. -	KG	2600,0000	R\$ 42,48	R\$ 110.448,00
64	31097	CARNE BOVINA VERDE DE 1ª QUALIDADE Descrição: Carne verde de 1ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas e higiênicas sanitárias satisfatórias ao consumo e armazenamento. -	KG	3290,0000	R\$ 41,53	R\$ 136.633,70
65	31098	CARNE DE CHARQUE KG Descrição: Carne de charque bovina salgada de qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Carne bovina salgada de 1ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições	KG	904,0000	R\$ 49,50	R\$ 44.748,00



		organolépticas e higiênicas sanitárias satisfatórias ao consumo e armazenamento. Embalada conforme legislação vigente com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 1kg a no máximo 5kg conforme solicitado. -				
66	31099	CARNE DO SOL BOVINA (SEGUNDA) Descrição: Carne bovina salgada de 2ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas e higiênicas sanitárias satisfatórias ao consumo e armazenamento. Embalada conforme legislação vigente com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 1kg a no máximo 5kg conforme solicitado. -	KG	3860,0000	R\$ 38,75	R\$ 149.575,00
67	31033	CARNE MOÍDA DE 2ª Descrição: Carne verde moída de 2ª qualidade, de boa qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Carne sem ter muita gordura, de cor, textura e aparência saudável. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas e higiênicas sanitárias satisfatórias ao consumo e armazenamento. Embalada conforme legislação vigente com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 1kg a no máximo 5kg conforme solicitado. Deverá ser entregue em carro refrigerado. -	KG	4100,0000	R\$ 29,83	R\$ 122.303,00
68	31100	CARNE VERDE (SEGUNDA) - com osso Descrição: Carne verde de 2ª qualidade, com osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas e higiênicas sanitárias satisfatórias ao consumo e armazenamento. -	KG	1270,0000	R\$ 31,11	R\$ 39.509,70



69	31101	CARNE VERDE (SEGUNDA) – sem osso Descrição: Carne verde de 2ª qualidade, sem osso, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas e higiênicas sanitárias satisfatórias ao consumo e armazenamento. -	KG	3020,0000	R\$ 35,48	R\$ 107.149,60
70	22803	CATCHUP – EMBALAGEM CONTENDO 390 G Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	205,0000	R\$ 5,40	R\$ 1.107,00
71	28940	CEBOLA BRANCA Descrição: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades -	KG	2590,0000	R\$ 4,70	R\$ 12.173,00
72	4721	CEBOLA ROXA - 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos. -	KG	800,0000	R\$ 6,57	R\$ 5.256,00
73	31102	CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE Descrição: de primeira qualidade, cor verde, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Com molho pesando aproximadamente 100g cada.. -	MLH	790,0000	R\$ 3,84	R\$ 3.033,60
74	22821	CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, de cor alaranjada, bom grau de amadurecimento, sem danos físicos e estruturais ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. -	KG	1975,0000	R\$ 5,60	R\$ 11.060,00
75	28941	CHÁ (BOLDO) CX. C/ 10 . -	CX	355,0000	R\$ 5,44	R\$ 1.931,20
76	28942	CHÁ (ERVA CIDREIRA) CX. C/ 10 -	CX	355,0000	R\$ 5,50	R\$ 1.952,50
77	28943	CHÁ (HORTELÃ) CX. C/ 10 . -	CX	355,0000	R\$ 5,43	R\$ 1.927,65
78	31103	CHICLETE EM FORMATO DE BOLA RECHEADO SABOR MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: Caixa com no mínimo 40 unidades, pesando no mínimo 240 gramas. -	CX	210,0000	R\$ 7,41	R\$ 1.556,10
79	31104	CHUCHU – 1ª QUALIDADE Descrição: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Com peso aproximadamente 150g cada chuchu. -	un	2300,0000	R\$ 2,54	R\$ 5.842,00
80	31191	COCO FRESCO RALADO in natura Descrição – coco ralado in natura, de boa qualidade organolépticas, branco, sem insetos e sujidades. -	KG	265,0000	R\$ 31,98	R\$ 8.474,70



81	31192	COCO RALADA NÃO ADOÇADA Descrição – Embalagem plástica, sem esta danificada, rasgada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximadamente 100g, cada unidade. -	un	560,0000	R\$ 4,67	R\$ 2.615,20
82	22828	COENTRO – 1ª QUALIDADE Descrição: de primeira qualidade, cor verde, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Com molho pesando aproximadamente 100g cada molho. -	MLH	1570,0000	R\$ 3,69	R\$ 5.793,30
83	28944	COLORÍFICO EM PÓ – 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	PC	2200,0000	R\$ 6,92	R\$ 15.224,00
84	31105	COSTELA BOVINA Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Deverá chegar à escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Devera ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas e higiênicas sanitárias satisfatórias ao consumo e armazenamento. -	KG	1630,0000	R\$ 24,76	R\$ 40.358,80
85	31106	COUVE FOLHA - 1ª QUALIDADE. Descrição: Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. -	MLH	1100,0000	R\$ 3,35	R\$ 3.685,00
86	31193	CRAVO DA ÍNDIA Descrição: Embalagem intacta, inviolada. Especiaria, usada como condimento e aromatizante. Embalagem contendo aproximadamente 40g. -	un	150,0000	R\$ 17,72	R\$ 2.658,00
87	31194	CREME BICOLOR DE AVELÃ E CHOCOLATE ESPECIFICAÇÃO: Com no mínimo 36 unidades, pesando no mínimo 540 gramas. -	CX	210,0000	R\$ 32,33	R\$ 6.789,30



88	22832	CREME DE LEITE – 200G Descrição: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	1770,0000	R\$ 3,94	R\$ 6.973,80
89	31107	CREMOGEMA C/ 200G (SABOR MORANGO) Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Com cada caixa de aproximadamente 200g cada unidade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	CX	400,0000	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
90	31108	CREMOGEMA C/ 200G (SABOR TRADICIONAL) Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Com cada caixa de aproximadamente 200g cada unidade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	CX	450,0000	R\$ 6,60	R\$ 2.970,00
91	22839	DOCE DE BANANA – 600G Descrição: Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	205,0000	R\$ 27,59	R\$ 5.655,95
92	31109	DOCE DE GOIABA – 230G Embalagem plástica (CONTENDO 12 TABLETES). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	255,0000	R\$ 5,80	R\$ 1.479,00
93	29008	DOCE DE GOIABA – 600G Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	280,0000	R\$ 23,13	R\$ 6.476,40
94	22843	ERVILHA EM CONSERVA – 200G Descrição: Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	360,0000	R\$ 6,54	R\$ 2.354,40



95	22844	EXTRATO DE TOMATE C/ 500G (aproximadamente) Descrição: embalada em pacotes plásticos, ou latas sem está amassada, ou vidro, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	954,0000	R\$ 17,69	R\$ 16.876,26
96	31110	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 170g. Sem animais (insetos) ou corpo estranhos. -	un	800,0000	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
97	31111	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS GROSSOS Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 170g. Sem animais (insetos) ou corpo estranhos. -	un	800,0000	R\$ 5,52	R\$ 4.416,00
98	31113	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 – 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. Apresentar amostra deste item! -	KG	1670,0000	R\$ 6,95	R\$ 11.606,50
99	31114	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	KG	1010,0000	R\$ 6,55	R\$ 6.615,50
100	31115	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	KG	710,0000	R\$ 6,59	R\$ 4.678,90



101	31116	FARINHA LÁCTEA – SACHÊ de aproximadamente de 200gr a 250gr (sabor tradicional) Descrição: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem sachê atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.. -	un	300,0000	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
102	31117	FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM, DE 1KG Descrição: embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. -	un	380,0000	R\$ 9,89	R\$ 3.758,20
103	31118	FEIJÃO – TIPO 1 Descrição: Classe carioquinha, acondicionada em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Apresentar amostra deste item! -	KG	1630,0000	R\$ 6,76	R\$ 11.018,80
104	31119	FEIJÃO – TIPO CAVALO CLARO Descrição: acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. Apresentar amostra deste item! -	KG	1650,0000	R\$ 8,57	R\$ 14.140,50
105	31120	FEIJÃO MACASSAR Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente. Apresentar amostra deste item! -	KG	790,0000	R\$ 9,48	R\$ 7.489,20
106	31121	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Descrição: acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. Apresentar amostra deste item! -	KG	760,0000	R\$ 6,96	R\$ 5.289,60
107	31122	FEIJÃO VERDE Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos estragados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente. -	KG	720,0000	R\$ 25,34	R\$ 18.244,80



108	31123	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ C/ 10G Descrição: embalada de plásticos sem está amassada, danificado, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com aproximadamente 10g por embalagem! -	un	210,0000	R\$ 2,53	R\$ 531,30
109	31124	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ C/ 100G Descrição: embalada de plásticos sem está amassada, danificado, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com aproximadamente 100g por embalagem! -	un	320,0000	R\$ 6,91	R\$ 2.211,20
110	31125	FÍGADO BOVINO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. -	KG	460,0000	R\$ 20,14	R\$ 9.264,40
111	31126	FLOCÃO DE MILHO – 400G Descrição: Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra deste item! -	un	6200,0000	R\$ 2,07	R\$ 12.834,00
112	31034	FLOCÃO DE MILHO – 500G Descrição: Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra deste item! -	un	7890,0000	R\$ 2,67	R\$ 21.066,30



113	31127	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto, com as características organolépticas (cor, textura e cheiro característico) que sejam de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. -	KG	1400,0000	R\$ 12,99	R\$ 18.186,00
114	31035	FRANGO (FILÉ DE PEITO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Com as características organolépticas cor, textura e cheiro característico) que sejam de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. -	un	2160,0000	R\$ 27,52	R\$ 59.443,20
115	31128	FRANGO (PEITO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Com as características organolépticas (cor, textura e cheiro característico) que sejam de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. -	KG	4050,0000	R\$ 17,33	R\$ 70.186,50
116	31129	FRANGO INTEIRO Descrição: Congelado eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Com as características organolépticas (cor, textura e cheiro característico) que sejam de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. -	KG	1750,0000	R\$ 16,42	R\$ 28.735,00
117	31130	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADO DE BOA QUALIDADE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	200,0000	R\$ 3,67	R\$ 734,00
118	31036	GELO MINERAL EM CUBO 2KG GELO MINERAL EM CUBOS EM PACOTES DE 2 KG Descrição: Gelo seco, saco embalado a vácuo, e estando dentro dos parâmetros de qualidade, e com validade descrita na embalagem. -	PC	450,0000	R\$ 6,60	R\$ 2.970,00



119	31132	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: com aspecto cor cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, parasitas, sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.. -	KG	390,0000	R\$ 5,94	R\$ 2.316,60
120	22713	GOMA DE MANDIOCA FRESCA – 1ª QUALIDADE Descrição: Primeira qualidade, lavada em pedra, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente. -	KG	1100,0000	R\$ 7,70	R\$ 8.470,00
121	31133	JERIMUM CABOCLO Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.. -	KG	520,0000	R\$ 4,32	R\$ 2.246,40
122	31134	JERIMUM LEITE Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. -	KG	370,0000	R\$ 3,67	R\$ 1.357,90
123	31135	LARANJA COMUM – 1ª QUALIDADE de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. -	un	3110,0000	R\$ 1,00	R\$ 3.110,00
124	11693	LEITE CONDENSADO - 395 G -	un	720,0000	R\$ 8,14	R\$ 5.860,80
125	31198	LEITE DE COCO - 500ML Descrição: O leite de coco é um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro. Em embalagem de garrafa de vidro. -	un	1250,0000	R\$ 15,18	R\$ 18.975,00



126	31136	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO – 200G. Descrição: Embalados em sachê, não violados e não danificados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. -	un	660,0000	R\$ 10,41	R\$ 6.870,60
127	21648	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – PACOTE – 200G Descrição: Embalados em sachê, não violados e não danificados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. -	un	5660,0000	R\$ 9,51	R\$ 53.826,60
128	31137	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PACOTE DE 200G. Descrição: Ser leite de espécie bovina. Embalados em sachê, não violados e não danificados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. -	un	2714,0000	R\$ 8,72	R\$ 23.666,08
129	31199	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – pacote – 300G Descrição: de ORIGEM VEGETAL. Sachê, em boas condições, dentro da validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.. -	un	250,0000	R\$ 24,31	R\$ 6.077,50
130	31200	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INSTANTANEO – pacote – 300G Descrição: O Leite de vaca Integral Zero Lactose de ORIGEM ANIMAL. Sachê, em boas condições, dentro da validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	250,0000	R\$ 24,11	R\$ 6.027,50
131	31201	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INTEGRAL – pacote – 300G Descrição: Leite de vaca Integral Zero Lactose de ORIGEM ANIMAL. Sachê, em boas condições, dentro da validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	un	250,0000	R\$ 28,47	R\$ 7.117,50



132	31138	LEITE PASTEURIZADO Descrição: leite in natura pasteurizado em saco de 1LT tipo B, peso líquido de 1 litro, embalagem plástica resistente, contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade (de 3 a 5 dias a partir da data de entrega).. -	un	950,0000	R\$ 6,37	R\$ 6.051,50
133	31202	LEITE SEM LACTOSE integral – LÍQUIDO. Descrição: O Leite Integral Zero Lactose de vaca UHT. Acondicionado em embalagem de 1 litro atóxica, limpa e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra desde item. -	un	350,0000	R\$ 9,19	R\$ 3.216,50
134	22727	LIMÃO – 1ª QUALIDADE Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos e alterações que comprometam a estrutura física. Apresentando tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro -	KG	184,0000	R\$ 6,45	R\$ 1.186,80
135	31178	LINGUIÇA TIPO BOVINA - Congelada em embalagem plástica, contendo 1kg Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	KG	150,0000	R\$ 21,93	R\$ 3.289,50
136	12242	LOURO EM FOLHA C/ 8 G -	PC	300,0000	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
137	31139	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL – 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Peso aproximadamente 100g -	KG	750,0000	R\$ 14,71	R\$ 11.032,50
138	31140	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – 500G Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 500g. -	PC	1250,0000	R\$ 7,55	R\$ 9.437,50
139	31141	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – SEM GLÚTEN 500G Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 500g. -	PC	400,0000	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
140	31179	MACARRÃO PAI NOSSO (argolinha) C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	PC	1124,0000	R\$ 6,29	R\$ 7.069,96



141	31142	MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	PC	2764,0000	R\$ 7,41	R\$ 20.481,24
142	31208	MACARRÃO PARAFUSO C/400G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	PC	2000,0000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
143	31209	MACARRÃO PARAFUSO C/500G – SEM GLÚTEN Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	PC	500,0000	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
144	31210	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL C/ 400G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	PC	600,0000	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
145	31211	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	PC	600,0000	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
146	31143	MACARRÃO PENNE C/ 400G Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	PC	1850,0000	R\$ 5,57	R\$ 10.304,50
147	31145	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 400G – SEM GLÚTEN Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 400g. -	PC	700,0000	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00



148	31144	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 400G Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 400g. -	PC	1850,0000	R\$ 3,13	R\$ 5.790,50
149	31213	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 500G – SEM GLÚTEN Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 500g. -	PC	400,0000	R\$ 6,22	R\$ 2.488,00
150	31146	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 500G Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 500g. -	PC	4570,0000	R\$ 3,67	R\$ 16.771,90
151	31147	MACAXEIRA Descrição: de primeira qualidade, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, com ausência de fermentos ou defeitos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Caso seja congelada: deve ser além da descrição acima, deverá ser acondicionada em embalagem em saco transparente de capacidade de 1KG. E transportada em isopor ou carro refrigerado, onde permita chegar ao local de entrega congelada. -	KG	1094,0000	R\$ 9,14	R\$ 9.999,16
152	28966	MAIONESE – 500G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	un	445,0000	R\$ 15,32	R\$ 6.817,40
153	22736	MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. -	KG	2230,0000	R\$ 4,53	R\$ 10.101,90
154	22737	MANGA TIPO MARANHÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho uniforme. -	KG	880,0000	R\$ 5,59	R\$ 4.919,20
155	31148	MANGERIÇÃO Descrição: embalagem de plástico com aproximadamente 10G por pacote.. -	PC	110,0000	R\$ 2,63	R\$ 289,30
156	31214	MANTEIGA COM SAL C/ 500G Descrição: Manteiga de 1º qualidade O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com selo de inspeção sanitária. Consistência solida pastosa, temperatura de 20 ° C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, sem odor e sem saber estranho.. -	un	300,0000	R\$ 29,58	R\$ 8.874,00



157	28968	MANTEIGA DO SERTÃO C/ 500G Descrição: Manteiga de 1º qualidade O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com selo de inspeção sanitária. Embale plástica resistente e transparente, com selo identificação e especificação do produto, bem como data de envasamento e validade de acordo com validade de legislação sanitária específica. -	un	897,0000	R\$ 30,43	R\$ 27.295,71
158	31149	MARACUJÁ – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. -	KG	1040,0000	R\$ 10,59	R\$ 11.013,60
159	31037	MARGARINA – 1KG Descrição: Com até 80% de lipídios, SEM GORDURA TRANS, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – apresentando vedação adequada. Embalagem: pode plástico, sem esta danificado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF, SIM, SEIPOA. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra desde item. -	un	1328,0000	R\$ 13,60	R\$ 18.060,80
160	31150	MARGARINA – 500GR Descrição: Com até 80% de lipídios, SEM GORDURA TRANS, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – apresentando vedação adequada. Embalagem: pode plástico, sem esta danificado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF, SIM, SEIPOA. Embalagem de 500GR. -	un	2314,0000	R\$ 7,49	R\$ 17.331,86
161	31203	MASSA DE LASANHA – 500G Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -	PC	300,0000	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
162	22743	MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. -	KG	4192,0000	R\$ 3,41	R\$ 14.294,72
163	22744	MELÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. -	KG	1844,0000	R\$ 3,53	R\$ 6.509,32



164	31151	MILHO PARA PIPOCA – 500G Descrição: Milho processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano. Pct com 500g. -	un	700,0000	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
165	31038	MILHO VERDE EM CONSERVA – aproximadamente 200G Descrição: Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com peso líquido drenado de 200g. -	un	704,0000	R\$ 4,59	R\$ 3.231,36
166	31204	MILHO VERDE IN NATURA Descrição: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, bom estado físico, e de grau de maturação aceitavo, tipo mais para verde, melhor para o cozimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	1130,0000	R\$ 13,40	R\$ 15.142,00
167	31240	MORTADELA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	60,0000	R\$ 18,03	R\$ 1.081,80
168	31181	MOSTARDA – 200G Descrição: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem tipo pode de plástico, integral, em boas condições, com número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.. -	un	115,0000	R\$ 7,10	R\$ 816,50
169	22748	NATA DE LEITE – Descrição: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem tipo pode de plástico, integral, em boas condições, com número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Peso líquido aproximadamente 300ml. -	un	680,0000	R\$ 7,97	R\$ 5.419,60
170	21662	ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. -	un	1388,0000	R\$ 10,34	R\$ 14.351,92
171	28973	ORÉGANO Descrição: embalagem de plástico com aproximadamente 15G por pacote -	PC	520,0000	R\$ 4,83	R\$ 2.511,60



172	31039	OVO DE GALINHA – BANDEJA C/15 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem estra trincado ou rachado, isentos manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor normais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades, em bandejas individuais limpas, isoladas por plásticos transparentes. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Apresentando no rótulo a data de embalagem e validade do produto de acordo com a legislação vigente. -	un	1100,0000	R\$ 9,97	R\$ 10.967,00
173	31152	OVO DE GALINHA – BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem estra trincado ou rachado, isentos manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor normais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades, em bandejas individuais limpas, isoladas por plásticos transparentes. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Apresentando no rótulo a data de embalagem e validade do produto de acordo com a legislação vigente. -	un	1075,0000	R\$ 18,76	R\$ 20.167,00
174	31153	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM. ESPECIFICAÇÃO: Tipo rolha, embrulhada, pote com no mínimo 50 unidades, pesando no mínimo 750 gramas. -	un	200,0000	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00
175	14237	PÃO DE FORMA INTEGRAL Descrição: Pão tipo torrada, integral, embalagem transparente c/ 24 fatias, lacrada e contendo identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e apresentar validade mínima de 2 (dois) dias. -	PC	675,0000	R\$ 10,57	R\$ 7.134,75
176	14246	PÃO DE TORRADA Descrição: Pão tipo torrada, natural, embalagem transparente c/ 24 fatias, lacrada e contendo identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e apresentar validade mínima de 2 (dois) dias. -	PC	1299,0000	R\$ 8,80	R\$ 11.431,20
177	31041	PÃO SEDA TIPO HOT DOG – DESCRIÇÃO: pão de boa qualidade em aspecto físico, com grau de cozimento adequado, que esteja livre de mofo, ou em estado de putrefação. O produto deve ser novinho, no máximo 24h do tempo de fabricação. Deve ser pão fresco, macio, limpo em dano estrutural. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após entrega. Unidade 50g. -	un	49010,000 0	R\$ 0,92	R\$ 45.089,20
178	31042	PÃO TIPO FRANCÊS 50G DESCRIÇÃO: pão de boa qualidade em aspecto físico, com grau de cozimento adequado, que esteja livre de mofo, ou em estado de putrefação. O produto deve ser novinho, no máximo 24h do tempo de fabricação. Deve ser pão fresco, macio, limpo em dano estrutural. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após entrega. Unidade 50g. -	KG	920,0000	R\$ 14,83	R\$ 13.643,60



179	31157	PÃO TIPO SEDA – DESCRIÇÃO: pão de boa qualidade em aspecto físico, com grau de cosimento adequado, que esteja livre de mofo, ou em estado de putrefação. O produto deve ser novinho, no máximo 24h do tempo de fabricação. Deve ser pão fresco, macio, limpo e sem dano estrutural. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após entrega. Unidade 50g. -	KG	1250,0000	R\$ 14,77	R\$ 18.462,50
180	31159	PASTILHAS DE HORTELÃ. ESPECIFICAÇÃO: Caixa com no mínimo 40 unidades de 17 gramas cada, pesando no mínimo 680 gramas. -	CX	205,0000	R\$ 62,58	R\$ 12.828,90
181	31160	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE. ESPECIFICAÇÃO: Pote com no mínimo 50 unidades, pesando no mínimo 750 gramas. -	un	175,0000	R\$ 30,75	R\$ 5.381,25
182	31161	PICOLÉ SIMPLES COM COBERTURA. Descrição: sabores variados, (morango, chocolate, uva, abacaxi, coco, entre outros) embalados individualmente pesando no mínimo 60 gramas cada. Embalagem lacrada, contendo data de validade lote e hora de fabricação atendendo às normas da Anvisa e legislações sanitárias vigentes. -	un	3300,0000	R\$ 7,02	R\$ 23.166,00
183	31162	PIMENTA DE CHEIRO Descrição: de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com tamanho e coloração uniforme e aceita de acordo com as características físicas estruturais do produto. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes. -	KG	105,0000	R\$ 13,47	R\$ 1.414,35
184	15080	PIMENTÃO VERDE - 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. -	KG	282,0000	R\$ 10,07	R\$ 2.839,74
185	31163	PIPOCAS DE MILHO TORRADAS E AMANTEIGADAS. ESPECIFICAÇÃO: Pacote com no mínimo 10 unidades, pesando 20g cada. -	PC	550,0000	R\$ 10,30	R\$ 5.665,00
186	31164	PIRULITO CEREJA COM RECHEIO DE CHICLETE. ESPECIFICAÇÃO: Pacote com no mínimo 700 gramas, contendo no mínimo 50 unidades. -	PC	250,0000	R\$ 15,47	R\$ 3.867,50
187	31165	PIRULITO MASTIGÁVEL DE IOGURTE DE MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: Caixa com no mínimo 50 unidades, pesando no mínimo 560 gramas. -	CX	260,0000	R\$ 15,47	R\$ 4.022,20
188	31043	POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os	KG	960,0000	R\$ 5,26	R\$ 5.049,60



		registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar amostra desde item. -				
189	31044	POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	1030,0000	R\$ 10,74	R\$ 11.062,20
190	31045	POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	1000,0000	R\$ 13,87	R\$ 13.870,00
191	31046	POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	920,0000	R\$ 14,56	R\$ 13.395,20
192	31047	POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar amostra desde item. -	KG	1020,0000	R\$ 14,33	R\$ 14.616,60



193	31166	POLPA DE GRAVIOLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	620,0000	R\$ 20,00	R\$ 12.400,00
194	31048	POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	780,0000	R\$ 14,42	R\$ 11.247,60
195	31167	POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar amostra desde item. -	KG	525,0000	R\$ 24,93	R\$ 13.088,25
196	31168	POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, madura, isenta de contaminação, sem adição de açúcar, corantes, conservantes. A embalagem de 1 Kg ou pacote contendo 10 unidades de 100g cada. Ter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com os registros e selo obrigatórios do ministério competente (MAPA - SIF, SIE, SIM e ANVISA). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	553,0000	R\$ 19,86	R\$ 10.982,58
197	15682	POLVILHO AZEDO Descrição: de boa qualidade. A embalagem intacta, inviolada, deve conter a validade de no mínimo 6 meses. Pct com aproximadamente 500g -	un	325,0000	R\$ 12,65	R\$ 4.111,25
198	15683	POLVILHO DOCE Descrição: de boa qualidade. A embalagem intacta, inviolada, deve conter a validade de no mínimo 6 meses. Pct com aproximadamente 500g. -	un	325,0000	R\$ 10,24	R\$ 3.328,00



199	31049	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO Descrição: fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. -	KG	245,0000	R\$ 30,86	R\$ 7.560,70
200	31205	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G - CLARA Descrição: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. -	un	350,0000	R\$ 11,59	R\$ 4.056,50
201	31169	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G – ESCURA Descrição: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. -	un	380,0000	R\$ 13,03	R\$ 4.951,40
202	31170	QUEIJO DE COALHO – Acondicionado em embalagem plástica, transparente e atóxico. Não violado, resfriado, boa qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	242,0000	R\$ 44,18	R\$ 10.691,56
203	31171	QUEIJO DE MANTEIGA Descrição: 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	KG	182,0000	R\$ 46,36	R\$ 8.437,52
204	31050	QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO) Descrição: Características técnicas: queijo tipo mussarela resfriado, fatiado. Ingredientes: leite de vaca pasteurizado, coalho/ fermento lácteo/ coagulante/ cultura láctea, enzima lactase e sal. Não deve conter especiarias, e/ou condimentos, aromatizantes/saborizantes. Não deve conter lactose. O produto deve apresentar características organolépticas próprias, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Embalagem plástica atóxica de 150g, em embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro/ selo de Inspeção SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA na embalagem.. -	KG	412,0000	R\$ 44,13	R\$ 18.181,56



205	31051	RAPADURA Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 400g. -	un	322,0000	R\$ 8,90	R\$ 2.865,80
206	31052	RAPADURA PRETA 400G Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 400g. -	un	500,0000	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
207	16865	REFRIGERANTE DE LARANJA EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI -	un	233,0000	R\$ 41,47	R\$ 9.662,51
208	16868	REFRIGERANTE DE LIMÃO EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI -	un	202,0000	R\$ 42,00	R\$ 8.484,00
209	31053	REFRIGERANTE TIPO COLA - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI. -	un	273,0000	R\$ 53,94	R\$ 14.725,62
210	31054	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI. -	un	273,0000	R\$ 53,15	R\$ 14.509,95
211	17120	REPOLHO BRANCO - 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. -	KG	470,0000	R\$ 5,05	R\$ 2.373,50
212	31172	REPOLHO ROXO – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. -	KG	450,0000	R\$ 6,96	R\$ 3.132,00
213	31055	REQUEIJÃO CREMOSO – 200G (aproximadamente) Descrição: elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mes a partir da data de entrega na unidade requisitante.. -	un	386,0000	R\$ 12,06	R\$ 4.655,16



214	31056	SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg. -	KG	617,0000	R\$ 2,51	R\$ 1.548,67
215	31184	SALSICHA DE FRANGO. Descrição: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. -	KG	60,0000	R\$ 15,84	R\$ 950,40
216	31173	SORDA (BRANCA) Descrição: Pacotes com 10 unidades, contendo na etiqueta data e local de fabricação. Selo de certificação de qualidade e segurança do produto. Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do ato da entrega. -	PC	1292,0000	R\$ 6,45	R\$ 8.333,40
217	31174	SORDA (PRETA) Descrição: Pacotes com 10 unidades, contendo na etiqueta data e local de fabricação. Selo de certificação de qualidade e segurança do produto. Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do ato da entrega.. -	PC	1192,0000	R\$ 6,45	R\$ 7.688,40
218	31206	TANGERINA Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Peso aproximadamente 100g. -	KG	250,0000	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
219	19202	TAPIOCA GRANULADA Descrição: de boa qualidade. A embalagem intacta, inviolada, deve conter a validade de no mínimo 6 meses. Pct com aproximadamente 500g. -	un	410,0000	R\$ 16,05	R\$ 6.580,50
220	31175	TEMPERO COMPLETO – 500ML Descrição: Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem c/ 500ml. -	un	512,0000	R\$ 5,50	R\$ 2.816,00



221	31057	TEMPERO COMPLETO (em pó) – 60g Descrição: Tempero completo em pó, composto por mistura balanceada de sal, alho, cebola e condimentos naturais desidratados. Produto seco, homogêneo, de coloração característica, livre de grumos, impurezas e umidade excessiva. Destinado ao preparo de alimentos em geral. Deve apresentar aroma e sabor típicos, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalado em pacote ou pote de 60g, devidamente lacrado e rotulado, contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação vigente da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 12 meses. -	un	12,0000	R\$ 5,49	R\$ 65,88
222	31059	TEMPERO SECO ANA MARIA. Composto por mistura balanceada de sal, alho, cebola e ervas desidratadas, próprio para preparo de alimentos em geral. Produto seco, homogêneo, de coloração característica, sem grumos, livre de umidade excessiva e impurezas. Embalagem individual devidamente lacrada e rotulada com informações obrigatórias. Pacote com peso líquido de 100g. Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses. -	un	10,0000	R\$ 6,13	R\$ 61,30
223	31058	TEMPERO SECO CHIMICHURRI Composto por mistura desidratada de especiarias e ervas selecionadas, contendo, no mínimo, salsa, orégano, alho, cebola, pimenta calabresa, louro e outras ervas naturais. Produto destinado ao uso culinário geral, isento de corantes e conservantes artificiais. Embalado em saco plástico ou pote hermético, devidamente selado, rotulado e identificado conforme legislação vigente da ANVISA e MAPA. Embalagem: pacote com peso líquido de 100g. Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses. -	un	10,0000	R\$ 6,30	R\$ 63,00
224	31060	TEMPERO SECO EDU GUEDES. Composto por mistura de sal, alho, cebola e condimentos naturais desidratados, destinado ao uso culinário. Produto seco, com aroma e sabor característicos, isento de umidade, impurezas, corpos estranhos e aditivos não permitidos. Embalagem primária resistente, lacrada e devidamente rotulada, contendo todas as informações exigidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Embalagem: pacote com peso líquido de 100g. Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses. -	un	10,0000	R\$ 6,50	R\$ 65,00
225	19487	TEMPERO SECO Embalagem contendo 100g, caixa com 10 unidades -	CX	260,0000	R\$ 5,19	R\$ 1.349,40
226	31061	TOMATE - 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.. -	KG	1840,0000	R\$ 6,63	R\$ 12.199,20



227	20065	TORRADINHAS DE PÃO AMANTEIGADO Descrição. Acondicionados em embalagem plástica, contendo identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 3 (três) dias. -	PC	1762,0000	R\$ 7,60	R\$ 13.391,20
228	31062	UVA ROXA IN NATURA (SEM CAROÇO) De boa qualidade, produto fresco e com grau de maturação intermediária. Odor agradável, firme e sem machucados. -	KG	510,0000	R\$ 15,88	R\$ 8.098,80
229	20807	UVA VERDE IN NATURA De boa qualidade, produto fresco e com grau de maturação intermediária. Odor agradável, firme e sem machucados. -	KG	510,0000	R\$ 17,00	R\$ 8.670,00
230	31176	UVAS PASSAS Descrição: Escura sem caroço: Fruto desidratado tamanho médio, sem adição de açúcares, corantes ou conservantes; com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Rotulagem deve atender a legislação vigente. -	KG	230,0000	R\$ 31,27	R\$ 7.192,10
231	31063	VINAGRE SEM ALCOOL – 500ML Descrição: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas procedente, principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. -	un	812,0000	R\$ 2,48	R\$ 2.013,76

Valor Total: R\$ 2.976.044,10

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através das Secretarias Municipais pretende-se realizar licitação, na modalidade pregão eletrônico, na forma eletrônica para contratação, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Aplica-se ainda a lei municipal nº 1356 de 05 de maio de 2025 que **DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO, REGIONALIZADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS PEQUENO PORTE DE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NO ACESSO AO MERCADO LOCAL E NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN E PROVIDÊNCIAS**. Adotando o âmbito regional 01: âmbito regional 01: limites geográficos da Região Seridó Potiguar, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e as integradas social e historicamente, onde estão localizadas as cidades de Acari, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Ipueira, Jardim Piranhas, Jardim do Seridó, Lagoa de Nova,



Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas, bem como os Municípios de Campo Redondo, Lajes Pintadas e Santa Cruz, integrantes dos limites geográficos da Região Trairi Potiguar;

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios em geral, incluindo hortifrutigranjeiros e itens de bomboniere, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, com o objetivo de suprir as necessidades das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas Secretarias e pelos demais setores da Administração Municipal;

2.2. A aquisição se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo, seguro e adequado de gêneros alimentícios, assegurando a qualidade, variedade e regularidade dos produtos utilizados no apoio às reuniões administrativas, capacitações, eventos institucionais, recepções oficiais e demais atividades internas. O fornecimento desses itens contribui para manter a eficiência e o bom andamento das rotinas de trabalho, proporcionando condições adequadas de acolhimento e suporte às equipes e visitantes que atuam ou transitam no prédio-sede da Prefeitura;

2.3. A contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento, previstos no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação pública. Observa-se, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.356/2025, que regulamenta a aplicação da referida legislação no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, assegurando a conformidade administrativa e legal do processo;



2.4. A aquisição ora proposta é, portanto, essencial para o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais das Secretarias Municipais, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular e de qualidade de gêneros alimentícios em geral, incluindo hortifrutigranjeiros e itens de bomboniere, com o objetivo de atender de forma adequada e contínua às demandas das Secretarias do Município de Carnaúba dos Dantas/RN. Esses produtos são indispensáveis para o apoio às atividades administrativas, técnicas e institucionais, como reuniões, capacitações, eventos oficiais, recepções e demais ações realizadas no âmbito da sede da Prefeitura Municipal;

3.2. A disponibilização de gêneros alimentícios variados e de qualidade é fundamental para assegurar o bom andamento das rotinas administrativas e operacionais da Secretaria, promovendo melhores condições de trabalho e acolhimento para servidores, colaboradores, autoridades e visitantes. Além disso, o fornecimento regular desses produtos contribui para o fortalecimento da imagem institucional e apoia a execução eficiente das ações da gestão pública municipal;

3.3. A aquisição dos gêneros alimentícios também visa atender às demandas internas da Secretaria e de outros setores instalados na sede da Prefeitura, oferecendo suporte às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas de forma contínua. Dessa maneira, a contratação se mostra essencial para a manutenção da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação visa à aquisição de gêneros alimentícios em geral, incluindo hortifrutigranjeiros e itens de bomboniere, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

4.2. A solução considera todo o ciclo de vida dos produtos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Formalizar os pedidos dos produtos por meio de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras deste município, através de e-mail;



5.1.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos gêneros alimentícios ofertados, contendo as especificações técnicas, marca, tipo de embalagem, peso líquido, prazo de validade, origem e demais características relevantes de cada item, para fins de avaliação da conformidade com as exigências do edital e do termo de referência. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá, a seu critério, solicitar amostras dos produtos ofertados para verificação da qualidade, aparência, odor, sabor, embalagem e demais condições de conservação, devendo as amostras ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena de desclassificação da proposta;

5.1.3. O fornecimento deverá ser feito em até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

5.1.4. Entregar os produtos na sede da Prefeitura Municipal, Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

5.1.5. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 7h às 12h e de 13h às 15:30, de segunda a quinta-feira (dias úteis) e de 7h às 13h na sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.6. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

5.1.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

5.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.10. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade vigente, conforme indicado pelo fabricante, e atender integralmente às especificações de qualidade, apresentação e conservação previstas no termo de referência e nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Caso seja constatado, no ato da entrega ou posteriormente, qualquer vício, avaria, alteração de qualidade, deterioração, vencimento do prazo de validade ou não conformidade com o solicitado, a empresa contratada deverá proceder à



substituição imediata do item, sem qualquer ônus para a Administração Pública, garantindo o fornecimento regular e adequado dos produtos contratados;

5.1.11. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item **5.1.4**;

5.1.12. O **fornecimento** dos itens descritos na tabela do item 1.2 Deste termo será de forma IMEDIATA ao pedido, podendo ser PARCELADO de acordo com a necessidade ou na sua TOTALIDADE;

5.1.13. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;

5.1.14. Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

5.1.15. Os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme, conservado e limpo, e de crachá da empresa fornecedora. Mas também, deverão estar com a higiene pessoal adequada;

5.1.16. A reposição dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

5.1.17. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

5.1.18. **O transporte dos produtos resfriados e embalados a vácuo e dos congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerados ou em veículos comuns, desde que utilizando recipientes isotérmicos. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 4°C e 10°C e a dos congelados entre -18°C e - 12°C até o momento da entrega;**

5.1.19. Qualquer que seja o veículo, este deve ser equipado com estrados plásticos ou de aço inoxidável. Não será permitido o contato direto dos recipientes isotérmicos, dos recipientes de plástico ou das embalagens de produto com o piso do veículo;

5.1.20. Em caso de transporte em veículos isotérmicos, as embalagens dos produtos deverão estar acondicionadas em caixas plásticas higienizadas, em caixa de isopor ou material próprio. Não será permitido, em hipótese alguma, o transporte de produtos em caixa de madeira;

5.1.21. Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú). Estes devem ser limpos;

5.1.22. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro



(a) ou agente de contratação exigirá, caso necessário, que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra/catálogo do produto, sob pena de não aceitação da proposta;

5.1.23. O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexo;

5.1.24. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no endereço da Prefeitura Municipal CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Na presente contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

5.5. As vencedoras deverão atender o artigo 2º, inciso V da lei municipal 1356. De 05 de maio de 2025.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de fornecimento do objeto é de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante;

6.1.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados no ponto **5.1.4.**;

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante;

6.7. O produto deverá fornecido na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução;

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



7.7. A gestão do contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Planejamento (Marcos Leandro Dantas - CPF ***.741.264-**) e terá seu fiscal (Délis Luana de Medeiros, Coordenadora de Administração - CPF: ***.246.114-**) designado no ato da assinatura do contrato;

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria Solicitante.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

9.2. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que os produtos ofertados atendem aos requisitos deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, tais como fichas técnicas, descrições detalhadas dos itens, declarações de conformidade sanitária e informações sobre validade, marca, peso líquido e tipo de embalagem. Essas



informações deverão permitir a verificação da qualidade, origem e conformidade dos gêneros alimentícios, assegurando que os produtos estejam de acordo com as normas da ANVISA e demais regulamentações vigentes;

9.3. Habilitação Jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



9.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social;

9.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}} \times 100$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \times 100$

9.5.2.4. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa. Subsidiá-la em seu julgamento;

9.5.2.5. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.976.044,10 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil quarenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do



domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;



13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 13

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	002	GABINETE DO PREFEITO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0102	TRANSPARENCIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Ação:	2010	MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANÇA/DEFESA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				



Cód. Reduzido: 40

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0103	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Ação:	2002	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 437

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0116	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 695

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SPSB
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 656

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 673



Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0116	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS			

Cód. Reduzido: 384

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	20	AGRICULTURA	Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa:	0113	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA SUSTENTÁVEL	Ação:	2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 545

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)			

Cód. Reduzido: 522

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE SAUDE DA APS-ESF
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)			
		1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Cód. Reduzido: 628

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA



Programa:	0120	MELHORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ACE
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 595

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0123	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação:	2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 486

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0107	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2027	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 314

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
Função:	15	URBANISMO	Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0110	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Ação:	2066	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 125

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO



Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. Reduzido: 150

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 168

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				

Cód. Reduzido: 232

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				

Cód. Reduzido: 243

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 256

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--------	----	-----------------	----------	-----	----------------------------------



Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
		1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação			

Cód. Reduzido: 274

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0109	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	1025	APOIO AO ESPORTE AMADOR
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 265

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0109	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de novembro de 2025.

MARCOS LEANDRO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORT. Nº 001/2025

JOEL PAULINO DANTAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.
PORT. Nº 013/2025

JORDÃO FÉLIX AZEVEDO DOS SANTOS



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

PORT. Nº 590/2025

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS

CHEFE DE GABINETE

PORT Nº 002/2025

FRANCISCO SILVERIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORT 898/2025

LUÍS EDUARDO DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
xxx/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, *****, inscrito no CPF: *****, brasileiro, *****, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
xxx/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FACHADA) E INTERNA DA EMPRESA:			